

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.393/GP/2023**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. DESCLASSIFICAR**, por não possuir habilitação exigida para exercício do cargo no ato da investidura (itens 2.3.4 do Edital do Concurso), **Livia Rosa de Oliveira**, aprovado (a) em **Concurso Público**, realizado nos dias 03 e 04/12/2022, e homologado em 09/02/2023, do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do quadro desta Prefeitura.**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pauline dos Santos Silva

Código Identificador:99545178**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.399/GP/2023**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. Exonerar** a pedido, a servidora **Laisa Farias Sá**, matrícula nº 5906, do Cargo de **Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) – História**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 0491 de 23/03/2023, à partir desta data.**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pauline dos Santos Silva

Código Identificador:82B997CC**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.408/GP/2023**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...**RESOLVE:****Artigo 1º. DESISTÊNCIA a pedido** de **Elen Cristina Fagundes Nascimento**, aprovado (a) em **Concurso Público**, realizado nos dias 03 e 04/12/2022, e homologado em 09/02/2023, do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do quadro desta Prefeitura.**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pauline dos Santos Silva

Código Identificador:BAA4974C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**EDITAL 003/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 005/2023 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

1 INTRODUÇÃO 1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé - torna público que fará a Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos técnicos de ações voltadas para CURSO DE CONHECIMENTOS DAS PRATICAS DE BARBEARIA e/ou MANICURE PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS. Período de Execução: 08 Meses (Maio de 2023 até Dezembro de 2023).

Capacitada dos atendimentos: Máximo de 25 crianças e/ou adolescentes por curso de conhecimento. Deverá ser reservado 05 (cinco) vagas por curso, para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas.

Idade mínima: 14 anos.

Alimentação: Recomendamos a consulta de um Nutricionista

A entidade deverá ter o total SIGILO de todas as ações.

Valor: Respeitar o limite de até 30 mil reais anuais.

1.02 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirigidos ao Presidente do CMDCA-Aperibé, que fica situado à Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ ou através do e-mail : aperibecmdca@gmail.com

2 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados, fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.

4 DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

Justificativa - A justificativa deve oferecer uma visão geral da demanda solicitada em relação à qual o projeto pretende intervir.

Objetivos – Objetivo Geral, devendo esclarecer de forma sucinta o projeto. Objetivo específico, devendo detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

Descrição da Ação- Detalhar todo o projeto, após o encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar e/ou CREAS de Aperibé, contendo também a quantidade de criança e adolescente atendidas e a quantidade de profissionais.

Valor necessário -Devendo detalhar todo o orçamento, o custo mensal e anual do projeto.

5 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO PROJETO:

A escolha será realizada por 03 fases, todas de caráter eliminatório e todas serão realizadas através de análise e votação dos Conselheiros do CMDCA.

5.1 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO PROJETO.

5.2 ANÁLISE DOS PROJETOS-

A análise dos itens abaixo terá como pontuação máxima 20 pontos por item, totalizando 100 pontos

Apresentação;

Justificativa;

Objetivos;

Descrição da Ação;

Valor necessário.

Os projetos com maior pontuação serão habilitados para a próxima fase.

5.3 Visita da instituição -

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado. Na visita serão observados itens pertinentes à adequação do espaço frente às metas solicitadas, as condições de higiene, o corpo técnico disponível, além de elementos de segurança para um ambiente seguro para trânsito de crianças.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Finalizando todas as etapas do Critério de escolha do projeto, será publicado o resultado final, após votação dos conselheiros do CMDCA com base na maior pontuação.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos para cofinanciamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para este Edital terá a escolha de um Projeto.

8 CALENDARIO

8.1 Publicação do Edital: 27 de março de 2023

8.2 Inscrição dos projetos: 28 de março a 17 de abril de 2023.

8.3 Apreciação: até 18 de abril de 2023.

8.4 Resultado Final: 18 de abril após reunião plenária do CMDCA, através de resolução.

9 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

9.1 A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.

9.2 O cofinanciamento do Projeto aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de duas (2) parcelas do valor total referente ao Projeto.

9.3 A segunda parcela dos recursos será liberada após a Prestação de Contas referentes à primeira.

10 DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 As Instituições deverão apresentar a prestação de contas MENSAL do projeto, até o último mês de vigência do projeto, respeitando o prazo de até o 5º dia útil de cada mês.

Aperibé, 27 de Março de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:5C3D7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regras contidas no Edital 003/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 04 do dia 28/02/2023, e publicar a Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos técnicos de ações voltadas para CURSO DE CONHECIMENTOS DAS PRÁTICAS DE BARBEARIA E/OU MANICURE PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS que receberão financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 27 de Março de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:7A1A518D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Convite nº 024/2023, Processo Administrativo Nº 0117/2023, tipo menor preço global ficou FRACASSADA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fabricação de placas de inaugurações de obras e letreiros de aço inox.

Duas Barras-RJ, 15/03/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES